



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100047301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Alana Camyla Oliveira Reis Pinheiro - **CNPJ/CPF:** 654.938.933-04

Endereço: Rua 32 - 499 A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-580

Telefone: (85) 98819-0804

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: COLEGIO EDUCAR PARA AVANCAR LTDA

Nome Fantasia: COLEGIO 21 EDUCAR

CPF/CNPJ: 19.416.771/0001-92

Endereço de Correspondência: Rua 10 - 646 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-290

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **21/09/2026 às 09:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/yuh-krzh-dif>

Relato:

Relata a consumidora que, em março de 2026, matriculou suas filhas no Centro Educacional Educar Ltda para realização do curso de Informática Profissional e Desenvolvedor de Games.

Aduz que as aulas eram realizadas às sextas-feiras, de forma on-line, contando com o acompanhamento presencial de uma professora que auxiliava as alunas durante as atividades. Afirma que, posteriormente, a referida professora deixou de ministrar o curso, sendo substituída por outra pessoa.

Sustenta que não ficou satisfeita com a substituição, uma vez que novo responsável, segundo afirma, não realiza o acompanhamento necessário às suas filhas durante as aulas, comprometendo a qualidade do serviço contratado.

**PROCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da insatisfação com a prestação do serviço, solicitou o cancelamento do curso, contudo, foi informada de que deveria pagar multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para efetivação do cancelamento.

A consumidora manifesta discordância quanto à referida cobrança, razão pela qual, diante da ausência de solução administrativa, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora o cancelamento do contrato, sem a incidência da multa rescisória no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Agosto de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 18/08/2026

Ass. do consumidor(a):

Alana Camyla Oliveira Reis Pinheiro